



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Procedimento de Gestão Administrativa

Número único: 20.14.0001.0003625/2025-21

Área: Administrativa

Requerente: ELIANA CICERO DE SA MARANHÃO AYRES
Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Requerido: Diretor-Geral





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - GEDOC

Gerado em: segunda-feira, 16/06/2025 14:42:52

Protocolo 20.14.0001.0003625/2025-21

Data Entrada: 28/05/2025 17:51:52

Nº Documento: CI nº 014/2025

Data Documento: 28/05/2025

Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Comarca: Capital

Número Protocolizadora:

Protocolo Eletrônico: Sim

E-mail Interessados: eliana.ayres@mpmt.mp.br

Sigiloso:

Local Atual (Detentor Atual):

Resumo:

CI nº 014/2025/Ouvidoria MPMT - Solicita a contratação de carro de som para circulação no município de Santo Antônio do Leste/MT, nos dias 25 e 26 de junho de 2025, com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Classificação Taxonômica

Área: Administrativa

Classe: (910020) Procedimento de Gestão Administrativa -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Assunto: * (930002) Serviços (Aquisição) -> Compras e Aquisições -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) * (930074) Mão de Obra Não Residente -> Prestação de Serviços -> Gestão de Materiais, Patrimônio e Serviços -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Partes

Requerente:

ELIANA CICERO DE SA MARANHÃO AYRES

Requerente:

Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Requerido:

Diretor-Geral



Data/Hora do Movimento: 28/05/2025 17:53:14

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte)

Movimento ID: 41062947

Movimento: MOVIMENTOS INTERNOS -> Registrado

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41062947 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Cesar Silva Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 28/05/2025 17:53:14
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 28/05/2025 17:53:15

Responsável:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte)

Movimento ID: 41062948

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41062948 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Cesar Silva Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 28/05/2025 17:53:15
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>





CI 014/2025 - Ouvidoria MPMT - requisição de contratação de carro de som

De MP - Ouvidoria <ouvidoria@mpmt.mp.br>
Data Qua, 28/05/2025 17:18
Para MP - GEDOC <gedoc@mpmt.mp.br>
Cc Ricardo Dias Ferreira <ricardo.ferreira@mpmt.mp.br>

2 anexos (4 MB)

CI 014.2025 - REQUISIÇÃO DE CARRO DE SOM - SANTO ANTONIO DO LESTE - 26.06.pdf; TERMO DE REFERENCIA CARRO DE SOM - 26.06 - SANTO ANTONIO DO LESTE.pdf;

Ilmo. Senhor Diretor Geral

Por ordem da Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, encaminho **CI 014/2025 - Ouvidoria MPMT**, bem como, o **Termo de Referência** solicitando a contratação de carro de som.

Respeitosamente

Geórgia Lucas dos Santos Rodrigues

Equipe da Ouvidoria Geral
Ministério Público do Estado de Mato Grosso
ouvidoria@mpmt.mp.br | (65) 3613-5219





CI nº 014/2025/Ouvidoria MPMT.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2025.

A sua Senhoria

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral Administrativo – DGA
Procuradoria Geral de Justiça/MPMT

Assunto: Contratação carro de Som

Ilustríssimo Senhor,

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio desta solicitar a contratação de carro de som para circular no município de Santo Antônio do Leste, nos dias 25 e 26 de junho de 2025.

Para os fins do presente procedimento, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Assim, encaminhamos Termo de Referência para análise/deliberação do Exmo. Diretor-Geral.

Atenciosamente

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora de Justiça – Ouvidora-Geral



Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, nº 237
Centro Político e Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso
CEP: 78049-921



Telefone: (65) 3613-5219



www.mpmt.mp.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço propaganda volante (carro de som) para a realização de divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, no município de Santo Antônio do Leste – MT, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa tornar pública a presença da Ouvidoria do Ministério Público de Mato Grosso aos cidadãos que necessitam realizar consultas processuais, reclamações, sugestões e críticas. Por intermédio de uma escuta ativa o cidadão poderá expressar seus anseios no que tange as irregularidades dos serviços públicos e da atuação institucional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	PROPAGANDA VOLANTE. Veículo com sonorização para a realização de divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante. Local da divulgação: município de Santo Antônio do Leste – MT; Carga horária: 12 (doze) horas, divididas entres os dias 25 e 26 de junho de 2025, devendo a divulgação ocorrer por 4 (quatro) horas no período matutino e 4 (quatro) horas no vespertino do dia 25/06 e 04 (quatro) horas no período matutino do dia 26/06. Período matutino: 07:00h às 11:00h; Vespertino: 15:00h às 18:00h	Serviço	01

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O serviço deverá ser executado nas condições estabelecidas no quadro constante no item 3.1 deste termo de referência.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/21.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.



7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente termo de referência, contrato, se houver, e de sua proposta.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.

8.7. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.9. Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer diretamente o objeto quando requisitado, observando o preço, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste termo de referência.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste termo de referência.

9.3. Apresentar a respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do objeto entregue, para fins de pagamento.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação.

9.6. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

9.7. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

9.8. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato e, pelo menos um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.

10.2. Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ficam designados para fiscalização do contrato, os servidores abaixo indicados:

Fiscal: Geórgia Lucas dos Santos Rodrigues
Substituto: Lalia Tavares Reis Neta

10.4. O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de preços acompanhada será realizada em momento posterior pelo Departamento responsável.



12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A informação acerca da dotação e informação orçamentária relativa a presente aquisição, será prestada pelo departamento responsável após a definição do valor a ser contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.2. O pagamento somente será efetuado para o fornecedor titular da contratação, no CNPJ/CPF em que foi emitido a respectiva nota de empenho, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros.

13.3. Para a realização do pagamento, a administração, por meio do fiscal do contrato, realizará a verificação quanto ao cumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista pelo fornecedor, bem como de outras certidões que a lei exigir, mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais responsáveis pela emissão das respectivas certidões ou pela documentação encaminhada pelo fornecedor.

13.4. Constatando-se situação irregular, será providenciada a notificação do fornecedor, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.

13.5. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Essa providência não exclui a aplicação ao contratado das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.8. Persistindo a irregularidade e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, contudo, a administração adotará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando ao fornecedor o direito a ampla defesa e contraditório.

13.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

13.10. O prazo para pagamento somente iniciará após a comprovação da regularização da situação descrita no subitem anterior, não acarretando qualquer alteração de preços ou compensação financeira para a administração.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12. Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).

13.13. Haverá retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).

13.14. O pagamento do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor. A DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitida apenas referente ao município de Cuiabá-MT. As DAMs de outros municípios devem ser enviadas pelo fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo o fornecedor atentar-se quanto a data de vencimento.

13.15. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.

13.16. As alíquotas do INSS, IR e ISS serão enviadas após o envio da nota fiscal para pagamento.

13.17. O fornecedor optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

13.18. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo.xml das notas fiscais.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta final, e, nos



reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

14.2. Será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) para reajuste.

14.3. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação ou o mais vantajoso à Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações, bem como, as sanções a serem aplicadas e o procedimento a ser adotado para o enquadramento da infração e aplicação das penalidades observará o estabelecido no Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 14.133/21.

15.2. A multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato será calculada nos seguintes percentuais:

15.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.

15.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.

15.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo).

15.3. Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência, ou sobre o valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar/receber o respectivo documento pactual.

15.4. A aplicação da multa de mora não impedirá a conversão em compensatória e extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na lei geral de licitações.

15.5. Após o trigésimo dia de atraso injustificado, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue ou que todo o fornecimento não for aceito por não atender às especificações, restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão unilateral da avença e aplicação da penalidade apurada pela Administração.

15.6. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.



15.7. A multa eventualmente imposta ao fornecedor será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus.

15.8. Caso não tenha valor a receber, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento estipulado ou apresente defesa.

15.9. Não realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou não sendo aceita, os dados do fornecedor serão encaminhados ao órgão competente para proceder a inscrição da mesma na dívida ativa.

16. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. A garantia mínima exigida para a presente contratação será a garantia legal prevista no código de defesa do consumidor.

17. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

17.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2025.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Procuradora de Justiça – Ouvidora Geral



Data/Hora do Movimento: 28/05/2025 17:53:38

Origem:

* Departamento de Atendimento e Expediente - Capital (Thiago Cesar Silva Duarte)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41062949

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41062949 | 1

Este documento foi incluído por: Thiago Cesar Silva Duarte - Departamento de Atendimento e Expediente - Capital, em 28/05/2025 17:53:38
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Para análise.



Data/Hora do Movimento: 28/05/2025 18:50:55

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41063047

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Encaminho o feito para providências pertinentes.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41063047 | 2

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 28/05/2025 18:50:55
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 29/05/2025 19:03:12

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41063921

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta



Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral,

Encaminho a minuta do Despacho Administrativo concernente ao presente protocolo, para fins de análise e correções pertinentes.

Respeitosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br



Data/Hora do Movimento: 30/05/2025 17:22:47

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Movimento ID: 41064822

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Despacho Administrativo

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41064822 | 1

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 30/05/2025 17:22:47

Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 30/05/2025 17:22:49

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0003625/2025-21

Requerente: Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos – Procuradora de Justiça – Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: contratação de serviço de carro de som para circular nas ruas do município de Santo Antônio do Leste/MT, nos dias 25 e 26 de junho de 2025.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2025.

DESPACHO

Trata-se de demanda remetida pela Excelentíssima Procuradora de Justiça e Ouvidora-Geral, Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres Campos, por meio da **CI nº 014/2025/Ouvidoria MPMT**, solicitando a contratação de serviço de propaganda volante (carro de som) para circular nas ruas do município de Santo Antônio do Leste/MT, nos dias 25 e 26 de junho de 2025, em atendimento ao Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, ação essa realizada pela Ouvidoria deste Ministério Público.

Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ integralizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **dispensou a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos**, com fulcro nos art. 38, II, "a" e art. 328, § 2º do supracitado decreto estadual, tendo em vista a baixa complexidade e simplicidade do objeto, assim como, a necessidade de precipuamente se estabelecer controles proporcionais aos riscos.

Ademais, registro que acompanhado da CI, consta o Termo de Referência, o qual supre a necessidade do Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos, pelos motivos já expostos no parágrafo anterior.



Desta forma, considerando as informações prestadas pela unidade administrativa, autorizo o prosseguimento do feito, nos termos do Art. 35, XV, Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ.

Assim, encaminhem-se os autos ao DEFIN para classificação da despesa, devolvendo-se posteriormente ao demandante para inclusão do pedido de compra no E-jade e, na sequência, ao DAQ para demais providências.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41064822 | 3

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 30/05/2025 17:22:47
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 30/05/2025 17:22:49
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 30/05/2025 17:43:33

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Renato Lamera)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Movimento ID: 41064896

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Prezado(a),

Encaminho o presente feito para fins de conhecimento e prosseguimento, com as providências cabíveis, nos termos do Despacho Administrativo retro.

Atenciosamente.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br



Data/Hora do Movimento: 02/06/2025 14:02:02

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Anderson Matos)

Destino:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Movimento ID: 41065428

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária



Encaminhamento para informação contábil referente à classificação de despesa.



Data/Hora do Movimento: 02/06/2025 15:10:08

Origem:

* Depart. Financeiro - Capital (Maria Lorena Viana)

Destino:

* Ouvidoria - Capital (Geórgia Lucas dos Santos Rodrigues)

Movimento ID: 41065566

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Classificação orçamentária



INF. Contábil nº 087/2025 – Classificação da despesa com propaganda volante – Ouvidoria Itinerante – Santo Antônio do Leste/MT.



INF. Contábil Nº 087/2025 – DEFIN/PGJ Cuiabá, 02 de junho de 2025.

Para: Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Assunto: Processo nº 20.14.0001.0003625/2025-21 – Classificação orçamentária da despesa relativa à contratação de serviço de propaganda volante (carro de som) para divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, no município de Santo Antônio do Leste/MT.

Informamos, por meio deste, que a classificação da natureza da despesa referente ao processo em epígrafe está em conformidade com o disposto no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, 11ª Edição.

Segue, abaixo, a classificação da natureza da despesa com base no Termo de Referência constante nas páginas ID 41062948, de 1 a 7:

Item	Descrição	Natureza da Despesa
1	Contratação de propaganda volante	
	- Pessoa Física	3.3.90.36.23
	- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.23

É a informação que se apresenta para apreciação.

Maria Lorena Viana Calegari
Técnica Administrativa



Data/Hora do Movimento: 04/06/2025 14:43:49

Origem:

* Ouvidoria - Capital (Geórgia Lucas dos Santos Rodrigues)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41067552

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Comunicação Interna

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41067552 | 1

Este documento foi incluído por: Geórgia Lucas dos Santos Rodrigues - Ouvidoria - Capital, em 04/06/2025 14:43:49
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Encaminhado para providências.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação de Material/Serviço

Requisitante: 8850 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
8989 - SALA 228 - OUVIDORIA DO MPMT

Solicito a aquisição do material ou serviço abaixo discriminado e destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. conforme solicitação Nº 00114/2025

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Item	Elemento Despesa	Código	Descrição do Material/Serviço	Unid. Forn.	Quantidade
2	3923	5535	PROPAGANDA VOLANTE Especificação: PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRES OS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 25/06 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 26/06. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 11:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00H	1091 - HORA	12,0000

Quantidade: 12,0000

Em: ____/____/____ Servidor Responsável pelo Lançamento



Data/Hora do Movimento: 04/06/2025 15:05:27

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41067629

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Dispensa de Licitação



Considerando a especificidade do objeto, mormente em relação ao tempo exíguo para a instrução, haja vista que o evento para o qual se destina a presente contratação ocorrerá nos dias 25 e 26 de junho próximo, situação em que a contratação de fornecedor sediado local e/ou regionalmente melhoraria a eficiência na execução contratual, encaminho o feito para a sua instrução visando a contratação por meio de pesquisa direta com fornecedores sediados localmente, fundada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5135



Web: www.mpmt.mp.br
Email: daq@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41067629 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 04/06/2025 15:05:27
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 04/06/2025 15:35:09

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Matheus Lima de Albuquerque)

Movimento ID: 41067713

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Cotação de Preços

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41067713 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 04/06/2025 15:35:09
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Encaminho o feito para a sua instrução visando a contratação por meio de pesquisa direta com fornecedores sediados localmente, fundada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.



Data/Hora do Movimento: 10/06/2025 12:39:21

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Matheus Lima de Albuquerque)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41071641

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Cotação Finalizada.



Data/Hora do Movimento: 10/06/2025 12:57:05

Responsável:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Movimento ID: 41071654

Movimento: ATOS COMUNS -> Juntada

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071654 | 1

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 10/06/2025 12:57:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



I/N/F/O/R/M/A/Ç/Ã/O

Informo que a pesquisa direta com fornecedores ocorre mediante solicitação formal de cotação de preços para todas as empresas que identificadas por este departamento com atuação na área do objeto a ser contratado, sendo aproveitado para a cotação os preços de todas as empresas que respondem o chamamento do prazo estipulado, passando para análise da habilitação da empresa que apresentou o menor preço. Concomitante a busca de fornecedores para a realização da pesquisa direta em plataformas de contratações (Compras.gov e Banco de Preços, p. ex.), também é disponibilizado por período não inferior a 3 (três) dias no portal da transparência deste órgão, o 'aviso de interesse em contratação por dispensa', onde os interessados podem acessar o documento (termo de referência) contendo todas as informações necessárias para a formalização da contratação e, se houver interesse, encaminhar as suas propostas de preços. No caso da contratação em análise, a solicitação fora enviada para diversas empresas (doc. anexo) e o aviso de interesse disponibilizado no portal da transparência (<https://mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=263&tipo=3>), entretanto, apenas as empresas constantes no relatório de cotação de preço atenderam a solicitação no tempo determinado.



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA (CARRO DE SOM) - GEDOC 003625/2025**

De MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

Data Qua, 04/06/2025 15:51

Cco Xp-comunicação xaropinho <xp-xaropinho@hotmail.com>; Jean Adriano Adriano <jeanadriano.r@gmail.com>; Juliano Moraes <jm_701@hotmail.com>; smpprodutora@hotmail.com <smpprodutora@hotmail.com>; pablohenrique17029721@gmail.com <pablohenrique17029721@gmail.com>; Lenir Alves Ricieri <l.a.ricieri10@gmail.com>; Jean Adriano Adriano <jeanadriano.r@gmail.com>; appeltmercio@gmail.com <appeltmercio@gmail.com>; hemillicaren2@gmail.com <hemillicaren2@gmail.com>; pablohenrique17029721@gmail.com <pablohenrique17029721@gmail.com>

1 anexo (115 KB)

Termo de Referência.pdf;

Prezados, boa tarde.

Considerando a necessidade de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**, utilizadas nas Unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, solicito o encaminhamento de proposta de preços.

Por fim, solicito a gentileza, se possível, encaminhar o referido orçamento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou manifestar o não interesse pela presente contratação.

Atenciosamente,

MATHEUS LIMA DE ALBUQUERQUE
ASSISTENTE MINISTERIAL



Departamento de Aquisições (DAQ)
Gerência de Aquisições (GAQ)
compras@mpmt.mp.br www.mpmt.mp.br
65 3613-1634/3613-1679





Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Solicitação Pedido de Compra Direta

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
UNIDADE: SALA 228 - OUVIDORIA DO MPMT
SETOR: SALA 228 - SALA DA OUVIDORIA DO MPMT

MAPA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone
0	COMPRA DIRETA Nº 90032/2024 NOTA DE EMPENHO 08101.0001.24.002569-4 CNPJ 37.806.893/0001-77			

Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3923	79904	PROPAGANDA VOLANTE		12,0000	266,6700	3.200,04 *
Especificação: PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRES OS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 25/06 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 26/06. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 11:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00H							

Total: 3.200,04

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
14279	XAROPINHO	28.576.497/0001-00					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3923	79904	PROPAGANDA VOLANTE		12,0000	283,3400	3.400,08
Especificação: PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRES OS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 25/06 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 26/06. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 11:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00H							

Total: 3.400,08

Código	Fornecedor	CPF/CNPJ	DDD	Telefone			
12130	MERCIO LUIS APPELT	488.364.609-25					
Item	Classificação	Código	Descrição do Material/Serviço	Motivo Desclas.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3923	79904	PROPAGANDA VOLANTE		12,0000	287,5000	3.450,00
Especificação:		PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRES OS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 25/06 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 26/06. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 11:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00H					

Total: 3.450,00

Solicito a Compra Direta do (os) material(is) / serviço(s) acima, para posterior julgamento e aquisição, referente ao menor preço cotado.

Em, ____/____/____ Gerente

Em, ____/____/____ Chefe de Departamento





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Pedido de Empenho da Ordem de Fornecimento

Compra Direta: 90032/2024 Ordem de Fornecimento: 0 Período: / / à / /
Pedido de Compra: 00133 Solicitação: SALA 228 - SALA DA OUVIDORIA DO MPMT
Solicitação: 00133 Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO
OUVIDORIA ITINERANTE NO BAIRRO COLINAS VERDEJANTES E ADJACÊNCIAS, EM VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Razão Social: P H M DA COSTA LTDA CNPJ: 37.806.893/0001-77
Nome Fantasia: P H M DA COSTA LTDA

Itens por Pedido de Compra						
Item	Elem. Despesa	Material	Unid. Fornec.	Qtd. Atual	Vlr. Unit	Valor Total
1	3923	CARRO DE SOM Especificação: PROPAGANDA VOLANTE COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: BAIRRO COLINAS VERDEJANTES E ADJACENTES, VÁRZEA GRANDE/MT; CARGA HORARIA: 16(DEZESSEIS) HORAS, DIVULGADAS ENTRE OS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2024. DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 04 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DE CADA DIA. PERÍODO MATUTINO: 07;00 H ÀS 12;00H; VESPERTINO: 15;00H ÀS 18;00H.	2386 - DIA	1,0000	3.200,0000	3.200,0000
Valor Geral Itens		3.200,00				

ID: 40852780 / 1





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		08101.0001.24.002569-4	
Nº PED: 08101.0001.24.002764-0			Data de Emissão: 11/07/2024		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade: Dispensa			Nº/Ano da Licitação: *** ***/*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso 2 (II)
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Proc Orçamentário Pagº: 00004292/2024
Conta Bancária: 03012 - PGJ/MT-CONTA MOVIMENTO			Tipo de conta bancária: 4-Especial		

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.03649-4		Nome: P H M DA COSTA LTDA	
Endereço: r xv de Novembro, 1039		CEP: 78.280-000	
Bairro: CIDADE TAMANDARE	Município: Mirassol D' Oeste	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 37.806.893/0001-77	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 08101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.150100.00.01.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.200,00	Valor por Extenso: TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS *** **		

Histórico:
Contratação de serviço de carro de som para realização de divulgação do Projeto Ouvidoria Itinerante no Bairro Colinas Verdejantes e adjacências, em Várzea Grande/MT. COMPRA DIRETA Nº 90032/2024.

Data de Autorização da Despesa: 11/07/2024	Ordenador de Despesa: Ricardo Dias Ferreira
---	--

Responsável pela Execução Orçamentária	Ricardo Dias Ferreira Ordenador de Despesa
--	---

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:
--





Fw: orçamento

De Xp-comunicação xaropinho <xp-xaropinho@hotmail.com>

Data Ter, 10/06/2025 06:14

Para MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

 1 anexo (145 KB)

img20250609_18172504_250610_061008.pdf;

<https://outlook.office.com/mail/compras@mpmt.mp.br/inbox/id/AAkALgAAAAAHYQDEapmEc2byACqAC%2FEWg0Av0qQe7cZn06AQhOTAhbPj...> 1/2

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071654 | 7

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 10/06/2025 12:57:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



L.ARICIERI
SONORIZAÇÃO**L.A. RICIERI SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**

CNPJ 28.576.497/0001-00

RUA JOAQUIM MURTINHO 196 CENTRO CUIABÁ -MT

EMAIL : XP- KAROPINHO @HOTMAIL.COM

FONE : (65) 3359-9728

(65)9.9907-0768

Á MPMT.PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA.**ORÇAMENTO**

LOCAÇÃO DE 01 (UM) MINI TRIO ELÉTRICO .

PROPAGANDA VOLANTE. Veículo com sonorização para a

realização de divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria

Itinerante. Local da divulgação: município de Santo Antônio do

Leste – MT; Carga horária: 12 (doze) horas, divididas entres os

dias 25 e 26 de junho de 2025, devendo a divulgação ocorrer por 4

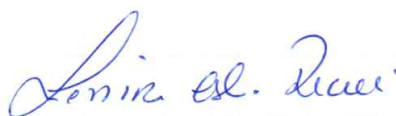
(quatro) horas no período matutino e 4 (quatro) horas no vespertino

do dia 25/06 e 04 (quatro) horas no período matutino do dia 26/06.

Período matutino: 07:00h às 11:00h; Vespertino: 15:00h às 18:00h.

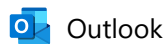
VALOR :R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Cuiabá MT 06 DE JUNHO 2025.



L.A. RICIERI SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO





(Sem assunto)

De Mercio Appelt <appeltmercio@gmail.com>

Data Seg, 09/06/2025 15:19

Para MP - Gerencia de Aquisicoes <compras@mpmt.mp.br>

 1 anexo (336 KB)

Screenshot_20250609_145947_Drive.jpg;

<https://outlook.office.com/mail/compras@mpmt.mp.br/AAMkAGJjODQyYTdkLTZkMmUtNDNjZS05ODY3LWQ0MjhY2Y0ZGRINwAuAAAAAC8dl...> 1/1

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071654 | 9

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 10/06/2025 12:57:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Dados do Cliente

MP MT - compras

Data: 05/06/2025

ORÇAMENTO Nº 0002-25

Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12hs divididas entre os dias 25 e 26 de junho de 2025, no dia 25.06 sendo 4 hs no período náutico e 4 hs no período vespertino, das 7hs à 11 hs e das 15 hs as 18 hs e no dia 26.06 4 hs das 7hs às 11 hs	1	un	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
Total Serviços				R\$ 3.450,00
Subtotal				R\$ 3.450,00
Total Orçamento				R\$ 3.450,00

Observações

Formas de Pagamento: Transferência Bancária, Pix
Condições de Pagamento: 30 dias após a apresentação da nota fiscal
Referência: Pagamento em ate 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

EXPRESOM propaganda e sonorização
Mércio Luis Appelt



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.576.497/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2017
NOME EMPRESARIAL L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XAROPINHO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM MURTINHO	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.005-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DHSOARES@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3624-9821/ (65) 3623-2867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025** às **14:53:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.576.497/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LENIR ALVES RICIERI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/06/2025 às 14:54 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA
CNPJ: 28.576.497/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:20 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **CE7C.1FE8.98C6.7C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0057154869**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/06/2025** Hora da emissão: **13:56:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO EIRELI**
CNPJ: **28.576.497/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **04/08/2025**.
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTMULUK27AUKA2BL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

858150/2025**1937093**

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735047866

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 256686

0806202528576497000100001005658581502750648251937093

NOME

L. A. RICIERI SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ

28.576.497/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua JOAQUIM MURTINHO, 196 - CENTRO NORTE - CUIABA/MT

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, domingo, 08 de junho de 2025

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 06 de Setembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>**Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071654 | 15**Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 10/06/2025 12:57:05
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.576.497/0001-00
Razão Social: L A RICIERY SONORIZACAO E ILUMINACAO EIRELI ME
Endereço: R JOAQUIM MURTINHO 196 / CENTRO-NORTE / CUIABA / MT / 78005-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052310314989753198

Informação obtida em 10/06/2025 13:14:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.576.497/0001-00

Certidão nº: 32132091/2025

Expedição: 10/06/2025, às 13:15:01

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.576.497/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2025 13:16:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **28.576.497/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.576.497/0001-00, por intermédio de seus representantes legais o(a) Sr. (a) LENIR ALVES RICIERI **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DECLARO que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cuiabá, MT, 09 de junho de 2025.





	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Início: 01/01/25 - Data Fim: 10/06/25 Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 3923-SERV.DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Grupo:3923 - SERV.DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	
Centro de Custo:8989 - SALA 228 - OUVIDORIA DO MPMT	
Processo de Compra:025/2025	Data:07/02/2025 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 90010/2025 GEDOC: 201400010000484202550/ 0 Valor: 2.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE, NO GRILLO DO CONTORNO LESTE, BAIRRO LULA BRASIL 1 E ADJACENTES EM CUIABÁ/MT, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	
Pedido de Entrega: 10/2025	Fornecedor: XAROPINHO
Item: PROPAGANDA VOLANTE Quantidade: 1,0000 Especificação: PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: GRILLO DO CONTORNO LESTE, BAIRRO LULA BRASIL 1 E ADJACENTES, NA CIDADE DE CUIABÁ; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRES OS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 21/02 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 22/02. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 12:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00H	
Processo de Compra:073/2025	Data:16/04/2025 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 90025/2025 GEDOC: 2014000100021472025560/ 0 Valor: 2.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
Pedido de Entrega: 19/2025	Fornecedor: XAROPINHO
Item: PROPAGANDA VOLANTE Quantidade: 1,0000 Especificação: PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: BAIRRO JARDIM MANAIRA E ADJACENTES, NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRE OS DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 16/05 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 17/05. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 11:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00	
Centro de Custo: 9934 - SALA 228 - SALA DA OUVIDORIA DO MPMT	
Processo de Compra:112/2025	Data:10/06/2025 Situação: Concluído Modalidade: COMPRA DIRETA - 90037/2025 GEDOC: 201400010003625202521/ 0 Valor: 3.400,08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MT, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	
Pedido de Entrega:	Fornecedor: XAROPINHO
Item: PROPAGANDA VOLANTE Quantidade: 12,0000 Especificação: PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, MT; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRES OS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 25/06 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 26/06. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 11:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00H	

USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS

TOTAL DAS COMPRAS DO GRUPO/SUBGRUPO: 7.400,08

Página: 1

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Sistema Integrado de Apoio Administrativo Relação de Processo de Compra por Grupo Data Início: 01/01/25 - Data Fim: 10/06/25 Modalidade: COMPRA DIRETA Grupo: 3923-SERV.DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Total Geral de Processos:	3
Valor Geral dos Processos:	7.400,08

USUÁRIO: 1881 - LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS

Página: 2



Data/Hora do Movimento: 10/06/2025 12:58:26

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Lidiane de Oliveira Caldas Rezende)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Movimento ID: 41071656

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária



COMPRA DIRETA Nº 90037/2025

Segue para informação acerca da disponibilidade orçamentária, observada a classificação da natureza de despesa (ID: 41065566) e valores constantes no mapa das cotações de preços anexo. Após juntada da informação, à assessoria jurídica da diretoria geral para análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a contratação.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5135



Web: www.mpmt.mp.br
Email: daq@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071656 | 2

Este documento foi incluído por: Lidiane de Oliveira Caldas Rezende - Depart. de Aquisições - Capital, em 10/06/2025 12:58:26
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 10/06/2025 14:02:01

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Movimento ID: 41071832

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Disponibilidade Orçamentária

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071832 | 1

Este documento foi incluído por: Delzeni Mota Teixeira - Planejamento e Gestão - Capital, em 10/06/2025 14:02:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Efetuada Informação Orçamentária.



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 233-2025/DEPLAN

GEDOC: 20.14.0001.0003625/2025-21

Cuiabá/MT, 10 de Junho de 2025

ANÁLISE:

- ☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Recursos Orçamentários¹:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Disponível
08.101	2007	15000000	3.3.90.39.000 / 3.3.90.36.000	R\$3.400,08

Informações APLIC:

Descrição do objeto	Dotação Orçamentária
Contratação de propaganda volante	08.101.00.000.0036.02007.3.3.90.39.23.1.000.0000000 / 08.101.00.000.0036.02007.3.3.90.36.23.1.000.0000000

É a informação que se fornece para apreciação.

DEPLAN

1. A despesa para os exercícios subsequentes, em sendo o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

 Procuradoria Geral de Justiça
Rua 4, Quadra 11, Nº 237
Centro Político e Administrativo • Cuiabá/MT

 Telefone:
(65) 3613-5100

 www.mpmt.mp.br

1

SIAGEO - Sistema de Apoio à Gestão da Execução Orçamentária

Emitido em 10/06/2025 13:50 por deteixeira

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071832 | 3

Este documento foi incluído por: Delzeni Mota Teixeira - Planejamento e Gestão - Capital, em 10/06/2025 14:02:01
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 10/06/2025 14:37:02

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Priscilla Aparecida Castilho Cruz)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Movimento ID: 41071939

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071939 | 1

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 10/06/2025 14:37:02
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Encaminho o feito para análise e parecer.



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41071939 | 2

Este documento foi incluído por: Priscilla Aparecida Castilho Cruz - Diretoria Geral - Capital, em 10/06/2025 14:37:02
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 11/06/2025 19:18:52

Responsável:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Movimento ID: 41073452

Movimento: ATOS COMUNS -> Parecer Jurídico/Técnico

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073452 | 1

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 11/06/2025 19:18:52
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Segue anexo parecer jurídico.





Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073452 | 3

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 11/06/2025 19:18:52
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>





Parecer técnico-jurídico

Processo nº. 20.14.0001.0003625/2025-21

Requerente: Ouvidoria Geral

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo Valor – Contratação de serviço de propaganda volante (carro de som) - Análise legalidade.

Senhor Diretor-Geral,

1. Relatório

Trata-se de solicitação da Ouvidoria Geral, por meio da Comunicação Interna (CI nº 014/2025/Ouvidoria/MPMT – 41062948 | 3), a fim de formalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **propaganda volante (carro de som)** para divulgação do **Projeto Interiorização da Ouvidoria Itinerante**, a ser realizado no Município de Santo Antônio do Leste/MT.

A pretensão também veio instruída com o correspondente Termo de Referência – TR (41062948 | 4 a 10).

Cumpre registrar a dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, com fulcro nos arts. 38, II, "a", e 328, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/22, "tendo em vista a baixa complexidade e simplicidade do objeto", bem como o encaminhamento do feito ao DEFIN para classificação da despesa, ao Demandante, para inclusão no sistema E-Jade e, na sequência, ao DAQ, para demais providências, de acordo com Despacho exarado pelo Sr. Diretor-Geral (41064822 | 2/3).

Registra-se que o DEFIN efetuou a classificação da natureza da despesa, conforme Informação Contábil nº. 087/2025-DEFIN/PGJ (41065566 | 3), e o Demandante informou a inclusão do pedido de compra no sistema E-Jade (41067552 | 3).

O DAQ, por sua chefia, determinou a instrução dos autos visando a contratação via dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21, oportunidade em que, diante





da proximidade do evento que justifica a contratação, bem como, em virtude dos atos administrativos preparatórios para a realização de cotação eletrônica, justificou a excepcionalidade do ato e encaminhou o feito para **instrução por meio de pesquisa direta com fornecedores** (41067629 | 2 e 41067713 | 2).

Logo, foi promovida a cotação direta com fornecedores, com o intuito de identificar os valores praticados no mercado e finalizar a estimativa da despesa, tendo sido colacionado aos autos o mapa das cotações de preços (41071654 | 4 a 10), por meio do qual verifica a habilitação do Fornecedor **L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA** (CNPJ nº 28.576.497/0001-00), bem como a apresentação dos documentos de habilitação (41071654 | 11 a 19).

Verifica-se, ainda, relatório de aquisição referente ao Grupo 3923 – serviço de comunicação em geral, bem como ao Centro de Custo 8989 - Sala 228 – Ouvidoria do MPMT, contendo a descrição do preço do serviço de propaganda volante deste expediente, R\$3.400,08 (três mil, quatrocentos reais e oito centavos), bem como o valor total das aquisições já realizada em R\$7.400,08 (sete mil, quatrocentos reais e oito centavos) (41071654 | 20).

Ao final, o Departamento de Planejamento e Gestão (DEPLAN) demonstrou a existência de disponibilidade orçamentária para a aquisição no citado valor de R\$3.400,08 (três mil, quatrocentos reais e oito centavos), através da Informação Orçamentária nº. 233-2025/DEPLAN (41071832 | 3).

Realizada a instrução, vieram os autos para análise jurídica e parecer acerca da legalidade da contratação pretendida.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR – ART. 75, II LEI FEDERAL 14.133/21





O preceito jurídico contido na Lei de Licitações estabelece como regra geral para as contratações públicas, a realização de prévio certame licitatório para escolha do fornecedor. Os objetivos precípuos da licitação são o de assegurar a máxima vantagem para a Administração Pública, considerados preço e qualidade, bem como garantir igualdade de oportunidade e o tratamento isonômico a todos os licitantes.

Não obstante, o legislador infraconstitucional previu situações nas quais, *ainda que haja competitividade, é possível a contratação direta mediante a dispensa de licitação*. Tais hipóteses são disciplinadas no rol do artigo 75 da Lei de Licitações nº. 14.133/21. O presente caso se enquadra na hipótese preconizada no inciso II, que transcrevemos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Oportuno registrar que o Decreto n. 12.343, de 30 do mês de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que o previsto no inciso II do artigo 75 passou a corresponder a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalta-se que o valor do objeto da presente contratação é de R\$3.408,00 (três mil, quatrocentos reais e oito centavos), portanto, dentro do valor legalmente permitido.

Assevera-se que não é possível o fracionamento de despesas que ultrapasse os limites legais para cada uma das modalidades de licitação, ou para dispensa se for o caso em razão do baixo valor, considerando para tanto, a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item.

Tal diretriz sobre a devida aclimação do valor a ser dispendido pela Administração Pública é corroborada em decisão proferido pelo TCU, conforme extrato pretório a seguir:

Acórdão n.º 1.084/2007 Plenário





Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, **observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro**, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal.

O mesmo entendimento é extraído do previsto na legislação a respeito da matéria, haja vista o disposto no art. 75, §1º da Lei Federal 14.133/21, o qual prevê que:

Art. 75. [...] § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse sentido, os relatórios de aquisição de grupos anexos aos autos (Grupo nº 3923 – 41071654 | 20) demonstram que foram realizadas outras contratações para os referidos grupo. Todavia, tais contratações não extrapolam o limite para compra direta e permanece dentro do limite definido no art. 75, II da Lei de Licitações, alterado pelo Decreto n. 12.343, tendo em vista o parâmetro para controle deve ser os gastos realizados pela unidade orçamentária. Assim, verifica-se que os produtos desta aquisição **não ultrapassam o valor de R\$62.725,59** (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), consoante se infere da tabela abaixo:

Código	Valor Utilizado	Valor Limite	Valor Disponível
3923	R\$7.400,08	R\$62.725,59	R\$55.325,51

Desta forma, diante dos elementos constantes no âmbito deste processo administrativo, superada a possibilidade jurídica do pleito, nos





termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, nota-se a sua regularidade do procedimento, conforme as determinações legais anteriormente destacadas.

Assim, passa-se a expor, de forma pormenorizada, cada um dos requisitos necessários para o aperfeiçoamento deste expediente, tendo em vista as peculiaridades da contratação em análise.

2.1 – INSTRUÇÃO PROCESSUAL – REQUISITOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO

Prosseguindo na análise, ressalta-se que para realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[Destacamos]

Quanto ao **inciso I** do art. 72, tem-se o seu cumprimento com o CI n.º 014/2025/Ouvidoria/MPMT (40979808 / 3), e o Termo de Referência (41062948 | 4 a 10), instrumentos estes que apresentam a demanda do setor requisitante, com a indicação das razões e justificativas necessárias para a sua aquisição.





Por sua vez, em relação a elaboração de ETP e análise de riscos, entende-se que é possível a sua dispensa, nos termos do inciso anteriormente destacado, haja vista a expressão “se for o caso” no dispositivo legal, o que inclusive já fora realizado pelo Sr. Diretor-Geral (41064822 | 2/3). É cediço que em situações excepcionais, como a que ora se apresenta (baixa complexidade e valor da compra), é razoável a dispensa dos referidos instrumentos.

Além disso, verifica-se que o Termo de Referência (41062948 | 4 a 10) é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a aquisição do serviço almejado que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

A estimativa da despesa, prevista no **inciso II**, tem como propósito verificar a compatibilidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

Assim, no caso em análise, tendo em vista o permissivo legal, haja vista que se enquadra na hipótese legal de compra direta, foi promovida a **realização da cotação direta** com os fornecedores diante da proximidade do evento que justifica a presente contratação (41067629 | 2 e 41067713 | 2).

Desta forma, a estimativa fora aperfeiçoada com o julgamento dos fornecedores, oportunidade em que se selecionou a proposta da Empresa com regularidade de habilitação e mais vantajosa para a Administração Pública (41071654 | 8).

O atendimento ao **inciso III** se dá com a elaboração do presente parecer. A previsão de compatibilidade de recursos orçamentários (**inciso IV**) ocorreu com a apresentação da Informação Orçamentária nº. 233-2025/DEPLAN (41071832 | 3).

Passando para a análise do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a concretização da contratação (**inciso V**), fora solicitado do fornecedor detentor da melhor





proposta a apresentação da regularidade perante: a) a Fazenda Nacional (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da união e a seguridade social); b) a Fazenda Estadual (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); c) a Fazenda Municipal (mediante a emissão de certidão negativa de débitos inadimplidos relativos à sede do fornecedor); d) o FGTS-CRF; e a e) Justiça do Trabalho.

Ao examinar o presente expediente verifica-se que foram anexados aos autos os seguintes documentos:

1. Certidão de regularidade de Pessoa Jurídica (41071654 | 11);
2. Consulta de Quadro societário (41071654 | 12);
3. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos federais (41071654 | 13);
4. Certidão negativa de débitos tributários municipais (41071654 | 15);
5. Certidão negativa de débitos tributários estaduais (41071654 | 14);
6. Certidão de Regularidade de FGTS (41071654 | 16);
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (41071654 | 17);
8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica perante o TCU (41071654 | 18);
9. Declaração de Inexistência de Parentesco (41071654 | 19);

A razão da escolha da empresa a ser contratada (**inciso VI**) possui fundamento no item 6 do Termo de Referência (41062948 | 4), ao determinar que o critério de julgamento das propostas apresentadas será o **MENOR PREÇO**. Tal requisito foi satisfatoriamente demonstrado por meio do documento “**mapa de cotações**” (41071654 | 4), no qual verifica-se que a empresa habilitada apresentou a melhor proposta.

No que diz respeito a **justificativa do preço (inciso VII)**, dada a natureza da presente contratação, e a urgência em virtude da proximidade do evento, verifica-se que a proposta mais vantajosa, e da Empresa com condições de habilitação, a vista da cotação realizada, consistiu na proposta apresentada pela Empresa Habilitada e vencedora, conforme mapa de cotação (41071654 | 4).





Por fim, a autorização de que trata o **inciso VIII** será suprida em momento posterior e oportuno, na qual, pelas regras regimentais desta Entidade, caberá ao Sr. Diretor-Geral desta Entidade Ministerial¹ a decisão em relação a promoção desta contratação.

Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, opina-se pela regular aquisição do objeto, qual seja, a contratação do serviço de carro de som, para realização de divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, no Município de Santo Antônio do Leste, nos dias 25 e 26 de junho, conforme descrito no Termo de Referência (item 3 do TR - ID: 41062948/ 4).

2.2 – COTAÇÃO ELETRÔNICA – DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – NECESSIDADE DE SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA RESGUARDANDO A ISONOMIA E IMPESSOALIDADE

O administrador, diante da taxatividade das hipóteses de compra direta por dispensa de licitação, deve selecionar a melhor proposta por intermédio de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, **tal como a realização de cotação eletrônica**, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Ressalta-se também que, na Lei Federal 14.133/21, previu-se que as contratações efetuadas com fulcro no inciso II do art. 75, como é o caso em apreço, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, senão vejamos a redação do §3º do mesmo artigo:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo **serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de**

¹ Nesse sentido, destaca-se que o Ato administrativo nº 1.216/2023-PGJ, ao alterar o regimento interno desta entidade autárquica, determinou que o Diretor-Geral é autoridade competente para acompanhar as aquisições por dispensa de licitação, assim como acerca delas deliberar, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive aquelas sob regime de adiantamento, conforme art. 68 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.





eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[Destacamos]

A exegese da expressão “*preferencialmente precedidas*”, contida no dispositivo destacado anteriormente, traduz a percepção de que se trata de ação que deve ser realizada, **mas que pode, diante de caso excepcional e devidamente justificado, ser dispensada.**

Trata-se do caso ora analisado. Isto porque, como se observa, durante a instrução processual, haja vista a especificação do objeto descrita nos documentos que formalizam a demanda e o período em que o serviço deve ser prestado (cuja data se mostra próxima), é **relevante reforçar que a realização da cotação eletrônica poderia prejudicar as atividades do Demandante.**

Isto porque, a justificativa que impulsiona o presente expediente reside na divulgação dos trabalhos da ouvidoria itinerante desta Entidade Ministerial, convocando a população que necessita de atendimento. Logo, é relevante que a convocação seja previamente realizada a data dos trabalhos da ouvidoria, razão pela qual nota-se o motivo de celeridade dos autos.

Por essa razão, haja vista a necessidade premente da Administração Pública, que necessita do serviço para o desenvolvimento de atividade vinculada a ouvidoria, diante da proximidade dos dias que justificam a contratação, promoveu-se a cotação e justificativa do preço diretamente com os Fornecedores, dentro do permissivo legal anteriormente destacado, cumprindo-se assim o presente requisito.

Sendo assim, os atos preparatórios para a cotação eletrônica se mostram incompatíveis com a celeridade do caso em análise e poderão prejudicar a atividade desenvolvida pela ouvidoria, à luz do princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

Desta forma, a luz do caso em análise, verifica-se a consonância do presente expediente com as diretrizes legais, haja vista que a





manifestação do Departamento de Aquisições (41067629 | 2) **que materializa a oportunidade e conveniência da administração em não promover sessão de cotação eletrônica**, tendo em vista a necessidade premente da Administração, sob pena de causar prejuízos diante da necessidade apresentada pelo Demandante.

Ademais, registra-se que a decisão expedida pelo DAQ (41067629 | 2), ilustra que, a luz do caso concreto, mostrou-se mais vantajoso para a administração pública a **cotação direta** com os fornecedores, mas preservando a isonomia e impessoalidade na escolha da melhor proposta.

Lembre-se que, nos termos do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ (regimento interno do Ministério Público do Estado de Mato Grosso), cabe à Gerência de Aquisições providenciar os orçamentos (art. 76, inciso I e II Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ) e, conseqüentemente, a atribuição para formação do juízo discricionário (oportunidade e conveniência) a respeito do caso em análise.

Nesse sentido, cabe registrar a práxis administrativa adotada pelo Departamento de Aquisições desta Entidade Ministerial que adota a estimativa concomitante, ou seja, a estimativa de preços é realizada de maneira concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em observância a boa prática constante no § 4º, do artigo 7º, da IN SEGES/ME 65/2021.

Neste ponto, inclusive, é oportuno destacar que a pesquisa direta com fornecedores ocorreu mediante solicitação formal de cotação de preços para todas as empresas identificadas pelo DAQ com atuação na área do objeto que permeia essa contratação (41071654 | 3), sem escolhas de fornecedores, o que contribuiu para a identificação da melhor proposta (menor preço).

Ademais, é relevante ressaltar, conforme informação colacionada aos autos (41067713 | 2), que foi disponibilizado por período não inferior a 03 (três) dias no portal da transparência deste órgão, o 'aviso de interesse em contratação por dispensa', no qual os interessados puderam





acessar o documento (termo de referência) contendo todas as informações necessárias para a formalização da contratação e, se houver interesse, encaminhar as suas propostas de preços.

Desta forma, diante dos elementos destacados anteriormente, em congruência com a norma jurídica, **opina-se pela regular aquisição do objeto**, uma vez que restam comprovados os requisitos legais.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE TERMO CONTRATUAL

Ademais, cumpre-nos ressaltar, no tocante ao Termo de Contrato, que os incisos I e II do art. 95 Lei Federal 14.133/2021, dispõe que é possível a sua substituição, quando se tratar de dispensa de licitação nas hipóteses em razão do valor e compras com entrega imediata, vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que **a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

[Destacamos]

Nessa linha de inteligência, entendo ser dispensável a formalização do pacto através de instrumento de contrato, pois o valor da presente contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021 e, em decorrência da natureza jurídica da contratação (baixo valor e compra com entrega imediata), a Administração pode substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

Destaca-se ainda que o Termo de Referência anexo aos autos (41062948 | 4 a 10) traz elementos necessários para subsidiar a presente contratação. Assim, caso haja necessidade, qualquer questão relacionada a verificação de atender as especificações dos bens e a sua garantia, os direitos da Administração Pública estarão preservados pelos dispositivos previstos no TR.





Desta forma, cabe ao setor requisitante observar tão somente o cumprimento das especificações do objeto, que devem ser examinadas no momento de recebimento provisório do bem a ser adquirido, não havendo necessidade de assistência técnica. Por essa razão, em virtude da previsão legal e a natureza da presente contratação, **opina-se que no caso em apreço seja dispensa a realização de instrumento contratual, o que deverá ser deliberado pela Autoridade Competente.**

Em relação à necessária publicidade, é certo que a Lei Federal n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCC), conforme previsão contida no art. 94:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Importante registrar também que em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21, a decisão da Autoridade Superior, que eventualmente ratifique a presente aquisição, deverá ser divulgada, nos termos do art. 148, § único do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, integralizado no âmbito Ministério Público de Mato Grosso pelo Ato Administrativo nº. 1.197/2023-PGJ.

Desta forma, opina-se que, em sendo deliberado pela formalização da presente aquisição, **que seja a presente contratação formalizada por instrumento hábil a substituir o contratual**, haja vista a contratação direta que se pretende por meio desse expediente, nos termos do anteriormente destacado, ressaltando que tal decisão deve ser deliberada pela Autoridade competente, cujo extrato deve ser publicado nos termos da legislação anteriormente destacada.

4. CONCLUSÃO





Ante todo o exposto, **não visualizo óbice à contratação direta ora pretendida, desde que solicitado a declaração de inexistência de parentesco**, qual seja a contratação de serviço de carro de som, para realização de divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, no Município de Santo Antônio do Leste, nos dias 25 e 26 de junho, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (41062948 | 4 a 10), **nos termos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, por restarem preenchidos os requisitos legais que envolvem a contratação pretendida, junto a Empresa Fornecedora **L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 28.576.497/0001-00)**, cujo instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

Nathan Kazuo Zang Nakano
Assistente Ministerial



Data/Hora do Movimento: 11/06/2025 19:25:31

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Nathan Kazuo Zang Nakano)

Destino:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Movimento ID: 41073457

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Elaboração de Minuta

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073457 | 1

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 11/06/2025 19:25:31
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Ilustríssimo Sr. Diretor Geral

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho a Minuta anexa para fins de análise e apontamentos pertinentes.

Atenciosamente,

Nathan Kazuo Zang Nakano

Assistente Ministerial





Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073457 | 3

Este documento foi incluído por: Nathan Kazuo Zang Nakano - Diretoria Geral - Capital, em 11/06/2025 19:25:31
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 12/06/2025 06:13:15

Origem:

* Diretoria Geral - Capital (Ricardo Dias Ferreira)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41073467

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Decisão Administrativa

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073467 | 1

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 12/06/2025 06:13:15

Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 12/06/2025 06:13:20

Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Processo nº. 20.14.0001.0003625/2025-21

Requerente: Ouvidoria Geral

Requerido: Diretoria Geral

Assunto: Dispensa – Baixo Valor – Contratação de serviço de propaganda volante (carro de som)

DECISÃO

Trata-se de solicitação da Ouvidoria Geral, por meio do Comunicado Interno (CI n.º 014/2025/Ouvidoria/MPMT – 40979808/3), a fim de formalizar a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de “carro de som” voltada a atender a demanda específica da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para divulgação do **Projeto Interiorização da Ouvidoria Itinerante**, a ser realizado no Município de Santo Antônio do Leste/MT nos dias 25 e 26 de junho de 2025.

A pretensão foi instruída com o CI n.º 014/2025/Ouvidoria/MPMT (40979808/3) e o correspondente Termo de Referência – TR (41062948 | 4 a 10). O ETP e a Análise de Riscos foram dispensados com fulcro nos arts. 38, II, “a”, e 328, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/22 (41064822 | 2/3).

Após análise dos documentos juntados ao feito, a Assessoria Jurídica opinou pela continuidade do procedimento, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O parecer jurídico ainda apontou sobre a dispensabilidade do Termo de Contrato, mas reforçou a necessária publicação do Ato Administrativo que autoriza a aquisição e do contrato ou instrumento equivalente.

É o resumo do necessário.

De início, a regra no ordenamento jurídico pátrio é a celebração de certame licitatório, viabilizando, de forma legítima, as contratações pretendidas pela Administração Pública. Noutra senda, o legislador admitiu situações atípicas, onde há possibilidade de os processos licitatórios serem dispensados ou não exigidos (art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021).



De tal sorte, sem embargos, o afastamento da exigência de todos os procedimentos formais de uma licitação comum, subsistem alguns requisitos e procedimentos a serem realizados e aferidos, a fim de efetivar a contratação.

No caso em testilha, aprecia-se a solicitação para a contratação de serviço de propaganda volante (carro de som) para divulgação do Projeto "Ouvidoria Itinerante", a qual pelo baixo valor, permite-se a utilização do disposto no art. 75, II, da Lei Geral de Licitações (dispensa de licitação em razão do valor), sendo pertinente a esse jaez a presença de: DFD, TR, aviso de dispensa de licitação, o parecer jurídico, estimativa da despesa, demonstração da existência de recursos orçamentários, justificativa da contratação, razão da escolha e justificativa do preço acertado.

Destaco que no presente procedimento o documento que formalizou a demanda foi o CI n.º 014/2025/Ouvidoria/MPMT (40979808|3) e o Termo de Referência (41062948 | 4 a 10). Quanto aos demais instrumentos de planejamento, haja vista a baixa complexidade do objeto a ser adquirido, a clareza e a adequação da solução apresentada, ratificou-se a prescindibilidade da sua apresentação, o que é permitido pela legislação conforme apontado pelo parecer jurídico apresentado.

Ressalta-se que o Termo de Referência é claro, preciso e adequado ao caso em análise, contendo as especificações do objeto, bem como outros elementos exigidos para a aquisição do produto almejado que asseguram as condições necessárias para preservar os direitos da Administração Pública.

Além disso, ainda se verifica a exigência de ater-se a despesa a partir de sua classificação orçamentária por grupo, e não por item, com o intuito de evitar possível fracionamento de despesa. No caso em apreço, tal requisito foi cumprido, conforme relatório de aquisição referente ao grupo do bem que se pretende adquirir (Grupo nº 3923 - 41071654 | 20).

Sendo assim, é possível verificar dos autos a presença dos requisitos acima listados, **denotando-se o cumprimento de todos os pressupostos e requisitos para a contratação pretendida**, não sobejando óbices de natureza jurídico-formal ao prosseguimento do certame.

Desse modo, **acolho o parecer jurídico por seus próprios fundamentos**, deferindo o regular prosseguimento do requestado, mediante dispensa de licitação (art. 75, II, Lei Federal 14.133/21), dando-se prosseguimento ao feito. Ressalta-se, ainda, **o deferimento da dispensa do instrumento contratual, substituindo-o pela nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço** (art. 95, caput, Lei Federal 14.133/21).

Remeta-se os autos ao Departamento de Aquisições para providências de estilo, inclusive no tocante às formalidades de publicidade do feito.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.



Ricardo Dias Ferreira
Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073467 | 4

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 12/06/2025 06:13:15
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 12/06/2025 06:13:20
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 12/06/2025 09:33:08

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Movimento ID: 41073491

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno



Encaminho o feito para a adoção das providências necessárias visando a emissão da nota de empenho em favor da empresa constante no relatório anexo. Após, ao DAQ para finalização do processo de compra.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5135



Web: www.mpmt.mp.br
Email: daq@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073491 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 12/06/2025 09:33:08
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Relação de Pedido de Empenho da Ordem de Fornecimento

Compra Direta: 90037/2025

Ordem de Fornecimento: 0 Período: / / à / /

Pedido de Compra: 00114

Solicitação: SALA 228 - SALA DA OUVIDORIA DO MPMT

Solicitação: 00114

Almoxarifado: 1 ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social: L. A. RICIERI SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.576.497/0001-00

Nome Fantasia: L. A. RICIERI SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

Itens por Pedido de Compra						
Item	Elem. Despesa	Material	Unid. Fornec.	Qtd. Atual	Vlr. Unit	Valor Total
1	3923	PROPAGANDA VOLANTE Especificação: PROPAGANDA VOLANTE. VEÍCULO COM SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA OUVIDORIA ITINERANTE. LOCAL DA DIVULGAÇÃO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT; CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS, DIVIDIDAS ENTRE OS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2025, DEVENDO A DIVULGAÇÃO OCORRER POR 4 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO E 4 (QUATRO) HORAS NO VESPERTINO DO DIA 25/06 E 04 (QUATRO) HORAS NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 26/06. PERÍODO MATUTINO: 07:00H ÀS 11:00H; VESPERTINO: 15:00H ÀS 18:00H	1091 - HORA	12,0000	283,3400	3.400,0800
Valor Geral Itens			3.400,08			



Data/Hora do Movimento: 12/06/2025 14:31:46

Origem:

* Planejamento e Gestão - Capital (Delzeni Mota Teixeira)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Movimento ID: 41073794

Movimento: ATOS ADMINISTRATIVOS (ÁREA-MEIO) -> Empenho de Despesa -> Global

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073794 | 1

Este documento foi incluído por: Delzeni Mota Teixeira - Planejamento e Gestão - Capital, em 12/06/2025 14:31:46
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Efetuated empenho.





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		08101.0001.25.002109-8	
Nº PED: 08101.0001.25.002299-8			Data de Emissão: 12/06/2025		
Nº NOBLIST: *** **					
Unidade Orçamentária: 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global
Modalidade: Dispensa			Nº/Ano da Licitação: *** ** */*** **		Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso 2 (II)
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº Proc Orçamentário Pagº: 00003625/2025
Conta Bancária: 03012 - PGJ/MT-CONTA MOVIMENTO			Tipo de conta bancária: 4-Especial		

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.01250-1		Nome: L. A. RICIERI SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	
Endereço: r Joaquim Murtinho, 196		CEP: 78.005-290	
Bairro: CENTRO NORTE		Município: Cuiabá	UF: MT
CPF/ CNPJ/ IG: 28.576.497/0001-00		Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 08101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.150000.00.01.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 3.400,08	Valor por Extenso: TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS E OITO CENTAVOS *** **		
Histórico: Compra Direta nº 90037/2025. Contratação de serviço de propaganda volante (carro de som) para divulgação do Projeto de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, no município de Santo Antônio do Leste/MT.			
Data de Autorização da Despesa: 12/06/2025		Ordenador de Despesa: Ricardo Dias Ferreira	
Responsável pela Execução Orçamentária Ricardo Dias Ferreira Ordenador de Despesa			

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:



Data/Hora do Movimento: 12/06/2025 15:09:04

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Luciano Lara de Barros)

Destino:

* Depart. de Aquisições - Capital (Matheus Lima de Albuquerque)

Movimento ID: 41073908

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073908 | 1

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 12/06/2025 15:09:04
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Encaminho o feito para o registro da nota de empenho no sistema e-Jade, disponibilização do processo de compras no portal da transparência deste Ministério Público, bem como para o cadastramento do contrato e/ou instrumento hábil que o substituir no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Após, ao demandante para a adoção dos procedimentos relativos à execução contratual.



Rua Procurador Carlos Antônio de
Almeida Melo, 237
Centro Político e Administrativo
Cuiabá/MT



Telefone: (65) 3613-5135



Web: www.mpmt.mp.br
Email: daq@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41073908 | 2

Este documento foi incluído por: Luciano Lara de Barros - Depart. de Aquisições - Capital, em 12/06/2025 15:09:04
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/inclui.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Data/Hora do Movimento: 12/06/2025 17:26:46

Origem:

* Depart. de Aquisições - Capital (Matheus Lima de Albuquerque)

Destino:

* Ouvidoria - Capital (Geórgia Lucas dos Santos Rodrigues)

Movimento ID: 41074155

Movimento: ATOS COMUNS -> Encaminhamento a Órgão Interno

Protocolo: 20.14.0001.0003625/2025-21 ID: 41074155 | 1

Este documento foi incluído por: Matheus Lima de Albuquerque - Depart. de Aquisições - Capital, em 12/06/2025 17:26:46
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=520e5333-43d6-4ad8-b74a-b750fef780e0>



Após do registro da nota de empenho no sistema Ejade e disponibilização do processo de compra no portal transparência e PNCP, encaminho para os procedimentos relativos a execução contratual.

